



# Diário Oficial

51

ANO IX Nº 1734

Órgão de divulgação Oficial do município

Itaquiraí MS

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

Matéria enviada por Rafaela Carolina Sutil Monteiro

## COMUNICAÇÃO

Extrato do Termo de Contribuição nº. 002/2021

**Partes:** Município de Itaquiraí/MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 e

Associação Comunitária Rádio Vale Azul, de Itaquiraí/MS - CNPJ 03.331.529/0001-86.

**Despesa:****Órgão 05** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade 01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Funcional:** 04.122.0008.2.014 Termo de Contribuição com Associação Comunitária Radio Vale Azul**84 3.3.50.43.00.00.00.00 01** Subvenções Sociais**Total:** R\$ 36.000,00**Forma da transferência:** 08 parcelas de 4.500,00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, artigo 116, Lei Municipal nº 551/2013 e Lei nº 724/2020.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a transferência de recursos do Município para a Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS, com a finalidade de complementar a gratificação aos comunicadores da Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí.**Recurso:** Valor total do Termo: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**Vigência:** Início em **03/05/2021 à 31/12/2021****Data:** 03/05/2021**Assinaturas:** Thalles Henrique Tomazelli - CPF: 031.770.011-11

Elias dos Santos - CPF: 772.637.401-25

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso I, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma predial da antiga Casa Abrigo, conforme especificações constantes na Proposta de Preços.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Contratado:** EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA**Processo :** 56/2021**Dispensa de Licitação :** 26/2021**Valor: R\$ 22.978,00** (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).**Prazo de execução:** 03 (três) meses, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento.**Data:** 28 de maio de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito

**ONDE CONSTA:** Processo: 56/2021**PASSA A SER:** Processo: 54/2021

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

## ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS

### PORTARIA Nº. 004/2021

#### CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - (MS) - ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 172-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, com proventos integrais, conforme